

# MANUAL DE ORIENTAÇÕES DE PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO

## ÍNDICE:

1. Prefácio
2. Objetivos
3. Orientações Pré-operatórias
4. Orientações Pós-operatórias
5. Riscos da Cirurgia
6. Expectativa quanto ao resultado
7. Desejo X Direito em Cirurgia Plástica
8. O que está incluído no valor que está sendo pago.
9. Quais os meus gastos extras?
10. Quais os possíveis gastos que poderei ter além do programado?
11. Exames Necessários para realizar Cirurgia Plástica
12. Documentos Necessários para realizar Cirurgia Plástica
  - 12.1. Termo de Consentimento Informado
  - 12.2. Termo de Concordância de Cancelamento de Cirurgia
  - 12.3. Termos de Retoque
  - 12.4. Termos de Leitura do Manual de Orientações Pré e Pós-operatórias
  - 12.5. Termo de Concordância sobre o Atendimento de Urgência Pós-operatória
  - 12.6. Termos de Concordância sobre o Resultado
13. Cancelamento da Cirurgia

## 1. Prefácio

O número de cirurgias plásticas aumentou muito nos últimos anos, além disso, as técnicas se modernizaram e aumentou muito a segurança durante os procedimentos.

Porém, **estamos longe de termos uma solução ideal para os problemas estéticos.**

Estes problemas são deformidades que nascem ou que aparecem ao longo dos anos nos pacientes. Portanto, **a cirurgia plástica é uma correção destes defeitos.** Entretanto, como qualquer conserto, **o resultado depende do grau de dano do objeto a ser consertado.**

A mídia sensacionalista tenta passar a idéia que qualquer um pode ter o corpo perfeito e os traços jovens. Isso não é verdade. **A cirurgia plástica, como um conserto, tem suas limitações.**

Além da limitação de até onde podemos consertar, temos também que calcular o risco envolvido.

**Todo tratamento ou remédio que tomamos tem um risco,** é só ler na bula. Sair de casa também tem risco. Isto é, **quando tomamos uma decisão, teremos que estar conscientes que estamos assumindo uma responsabilidade pelo risco que iremos correr.**

Apesar de existir, o risco é baixo, por este motivo, vale a pena fazer a cirurgia plástica na maioria dos casos. Mas **quem decide e assume o risco é o paciente,** e esta responsabilidade não pode ser transferida ao médico, pois este informa sobre os riscos e é o paciente que decide se quer correr ou não.

Nesta série de páginas que seguem, iremos explicar os **cuidados e riscos** da cirurgia plástica, bem como tratar de assuntos como a **expectativa** quanto ao resultado e diferenciar o que é **desejo** do paciente e o que é seu **direito** de fato.

## 2. Objetivos

Os objetivos destes textos e documentos que seguem é informar. Pois, somente informado o paciente pode dar seu consentimento para realizar qualquer tratamento.

Certamente não conseguiremos falar sobre todos os riscos e cuidados necessários para cada situação específica, pois isso demandaria livros e livros de explicações. Porém, temos o interesse de informar as situações mais comuns físicas e psicológicas que envolvem a cirurgia plástica em uma linguagem simples.

É obrigação do paciente ler, sublinhar, perguntar e desfazer todas as dúvidas antes do procedimento. Caso estes textos sejam assinados, está sendo concluído pelo médico que eles foram lidos, entendidos e que se concordou com eles.

Não existe negociação dos termos contidos neste texto. Caso o paciente não concorde com qualquer item, não será realizada a cirurgia, pois este não está preparado para enfrentá-la.

Portanto, leia com atenção! Em caso de dúvida, pergunte! Em caso de não concordar, não assine e informe ao médico!

Caso seja assinado, este documento presume que foi lido e aceito sem dúvidas.

O paciente tem tempo antes da cirurgia para ler, tirar suas dúvidas e, caso não concorde com o que está escrito, procurar outro profissional que lhe passe outras informações ou esperanças quanto aos riscos e resultados.

Este texto foi respeitosamente e cuidadosamente preparado, com a experiência de anos e orientações dos órgão reguladores do Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Medicina, Associação Médica Brasileira e orientações de órgão jurídicos.

### 3. Orientações Pré-operatórias

1. Comparecer no hospital no mínimo 2 dias antes da cirurgia para efetuar os pagamentos referentes aos valores do hospital (que é feito em 1 + 3 vezes) e do anestesista (que é à vista em dinheiro).
2. Comparecer no consultório do Dr. Alexandre, no mínimo, dois dias antes da cirurgia para efetuar os pagamentos dos honorários da equipe.
3. Caso a cirurgia seja de prótese de silicone, confirmar com a EUROSILICONE, pelo telefone: (51)30.24.10.24, o tamanho da prótese que foi escolhido durante a consulta e efetuar o pagamento da prótese com eles.
4. A malha da cirurgia é paga em separado e tem que ser adquirida antes da cirurgia. Para adquiri-la, deve entrar em contato com os telefones da clínica, que as secretárias passam o contato das empresas cadastradas.
5. Sempre é necessário comparecer no hospital com acompanhante, e este deve permanecer até o final do procedimento.
6. Levar os exames pedidos no dia da cirurgia
7. Ir com roupas fáceis de vestir e sapatos ou tênis baixos.
8. Não depilar na área onde vão ser feitos os cortes da cirurgia uma semana antes do procedimento
9. Comparecer no hospital em jejum de 8 horas, calculadas com base no horário que está marcada a cirurgia. Porém, calcular para não ficar mais de 12 horas em jejum.
10. Levar todos os documentos listados abaixo, LIDOS E ASSINADOS:
  - a. Termo de Consentimento Informado
  - b. Termo de Concordância de Cancelamento de Cirurgia
  - c. Termos de Retoque
  - d. Termos de Pagamento de Honorários Médicos
  - e. Termos de Leitura do Manual de Orientações Pré e Pós-operatórias

- f. Termo de Concordância sobre o Atendimento de Urgência Pós-operatória
- g. Termos de Concordância sobre o Resultado
- h. Contrato de Prestação de serviço

**IMPORTANTE:** CASO A PACIENTE NÃO REALIZE O PAGAMENTO OU NÃO COMPAREÇA COM OS DOCUMENTOS IMPRESSOS E ASSINADOS, NÃO SERÁ REALIZADA A CIRURGIA.

#### 4. Orientações Pós-operatórias

1. A alimentação logo após a cirurgia tem de ser com algo com bastante sal. Recomendamos batata frita, assada ou cozida com bastante sal. Pois, assim, conseguiremos fornecer amido e sais minerais facilmente absorvidos.
2. Os remédios tem que ser tomados nos horários indicados na folha que acompanha as receitas.
3. Os curativos tem que ser trocados 2x ao dia a partir do dia seguinte à cirurgia
4. O banho pode ser realizado no dia seguinte a cirurgia, com água e sabão neutro, após serem removidos todos os curativos. O ideal é que se tome banho sentado sobre um banco, para evitar quedas de pressão.
5. Inchaço é normal, e pode não ser uniforme de um lado e outro nos primeiros 3 meses depois da cirurgia.
6. As drenagens linfáticas podem iniciar 3 dias depois da cirurgia.
7. Vazamentos de líquidos com sangue são normais até os primeiros 5 dias da cirurgia.
8. Dores moderadas a fortes são normais nos 5 primeiros dias, porém podemos esperar dores até os 6 primeiros meses.
9. Vômitos podem ocorrer. Se forem um único episódio, podem ser tratados com remédios por via oral. Porém, se durarem um dia ou mais, tem que serem tratados em alguma emergência pois a paciente precisará fazer o remédio na veia juntamente com soro para hidratação.
10. Inchaço na barriga é comum, e é causado pelo Tylex, que diminui a movimentação do intestino. Isso pode causar prisão de ventre, que caso dure mais de dois dias, tem que ser tratada com Luftal e laxantes.
11. Em caso de Abdominoplastia, a paciente tem que ficar semi-deitada ou sentada nos primeiros 7 dias, depois pode começar a se esticar. Não pode caminhar pela casa, a não ser da cama para o sofá ou para o banheiro nos primeiros 15 dias.
12. Em caso de cirurgia nas mamas, a paciente não deve levantar os cotovelos acima da linha dos ombros nos primeiros 5 dias depois da cirurgia.

13. Em caso de dúvidas entre em contato com Dr Alexandre pelo whatsapp ou sms, caso não obtenha resposta em 15 minutos ou seja algo urgente ligue diretamente para o telefone. Dr. Alexandre **(99.54.75.95)**; caso não seja atendido, ligue para o consultório **(32.76.77.77 ou 32.76.88.88)**; caso mesmo assim não consiga contato pode entrar em contato com o anestesista Dr. Walter **(99.94.44.77)**. Caso todas as tentativas anteriores falharem e seja caso de urgência, vá a **emergência** mais próxima e solicite que o hospital continue tentando contato conosco.

## 5. Riscos da Cirurgia

Todo o ato humano envolve um risco e um benefício.

Cabe ao paciente, após informado, avaliar o risco-benefício da cirurgia e decidir ou não realizá-la.

Os riscos são explicados neste texto, bem como nas consultas pré-operatórias e nos vídeos encontrados no site. É claro que não são explicados todos os riscos possíveis, pois, para isso seriam necessários anos de explicações e milhares de páginas. São explicados os riscos mais comuns, mas existem ainda riscos menos comuns que não são falados, mas podem ocorrer.

Riscos são coisas não desejadas que podem ocorrer em decorrência da cirurgia. Estes riscos podem ser de três tipos:

- a) Intercorrências, que são coisas passageiras como dor, náusea, vômito, inchaços, acúmulos de líquidos);
- b) complicações (que são as coisas que levam a internações hospitalares ou a necessidade de retoques);
- c) resultados insatisfatórios (que dependem da expectativa de cada paciente e do que é possível fazer no seu caso)

Quando se aceita realizar a cirurgia plástica, tem que se ter em mente que essas três coisas podem acontecer e que isso não tem nada a ver com erro médico. Essas situações ocorrem dependendo de fatores que não podemos controlar, como o grau do problema, o estado da pele, a idade e o que passa na cabeça da paciente antes da cirurgia.

Os principais riscos da cirurgia são:

**CICATRIZ:** que será permanente, apesar dos esforços para diminuí-las ou encobri-las, demorando até dois anos para adquirirem o aspecto final. Podendo ainda ser queloide ou retraída, com a possibilidade de ter de realizar novas cirurgias para correção ou melhoria destas cicatrizes. Caso a paciente opte em realizar este reparo na Clínica Peruzzo, será cobrado apenas o material utilizado, caso ela prefira que o reparo seja realizado com anestesia geral ou sedação, ficará a cargo dela os custos do hospital e do anestesista.



**INCHAÇO, MANCHAS, DESCOLORAÇÃO, ESCURECIMENTO OU IRREGULARIDADES DA PELE:** na área operada, por dias , semanas ou meses, raramente são permanentes. O inchaço pode permanecer por meses, principalmente se for endurecido, tendo que se esperar um período um ano para avaliar a possibilidade de um reparo. A descoloração, escurecimento ou irregularidades da pele quando aparecem demoram no mínimo o período de 3 anos para começarem a ficar mais discretas. O reparo destas complicações normalmente agrava o seu caso.

**LÍQUIDO, SANGUE OU SECREÇÃO:** podem ser acumulado nas áreas operadas requerendo drenagens, aspirações, curativos cirúrgicos ou cirurgias reparadoras. Fica ciente que a contratante poderá ter de pagar novamente o custo hospitalar e o anestesista para que ser remova este líquido ou sangue do local operado, pois isto não é decorrente da técnica cirúrgica e sim de características próprias de coagulação do sangue da paciente e de seu sistema de drenagem linfática.

**PERDA DA VITALIDADE BIOLÓGICA:** da pele, em maior ou menor extensão, por redução da circulação sanguínea, acarretando em alterações da pele (necrose) que serão reparáveis com outras cirurgias, e com resultados piores que os planejados. Ficando ciente que a paciente terá de esperar até o processo cicatricial ocorrer para que realize reparos, e estes podem ser na Clínica Peruzzo ou em caso da necessidade de anestesia geral no hospital com custos a cargo da paciente.

**PERDA DE SENSIBILIDADE:** em diversos graus e por um período indeterminado de tempo e raramente permanente.

**DOR:** em maior ou menor grau, que pode voltar depois de um período de tempo dependendo da cicatrização. **ASSIMETRIA CORPORAL:** que pode ser causada por assimetria prévia ou diferença biológica da cicatrização entre os dois lados do corpo.

**REJEIÇÃO:** dos materiais implantados, que pode ocorrer alguns anos após a cirurgia e é provável que ocorra cerca de 15 à 25 anos depois da cirurgia, necessitando a troca destes implantes com novos custos a cargo da paciente.

**SOBRA DE PELE OU GORDURA:** devido a necessidade de deixarmos no mínimo 1cm de gordura sob a pele para mantê-la viva e separada do músculo a paciente fica ciente que pode ter a impressão que sobrou gordura ou pele, mas o que deixamos no ato operatório é necessário para diminuir os riscos acima, bem como em caso de pacientes de idade avançada ou com obesidade removemos apenas o limite instituído por lei que é de 5% do peso corporal.

**QUEDA DAS MAMAS:** a ação da gravidade é permanente e faz com que todas as mamas de baixo índice de colágeno na pele caiam. Esta queda é acelerada com ganho ou perda de peso acima de 3kg. Quanto mais a paciente emagrece, mais o tecido de gordura da mama diminui, fazendo com que ela caia. Isto é imprevisível para o cirurgião contratado. A queda da mama pode acontecer, até mesmo, precocemente em 6 meses, ficando a cargo da paciente arcar com os custos de uma nova cirurgia para subir a mama novamente. A colocação de implante não garante que a mama ficará elevada nem imediatamente nem tardiamente, podendo depois da fase de inchaço despencar, sendo necessária outra cirurgia, devido a características biológicas e imprevisíveis mesmo com a experiência do cirurgião contratado.

**INFECÇÃO:** pode ocorrer devido a imunidade baixa da paciente ou o tipo de bactéria que se encontra em sua pele.

**PROBLEMAS CLÍNICOS:** como problemas de pressão devido ao uso dos remédios pra dor e da própria dor, além de problemas cardíacos devido ao estress da cirurgia em pacientes predispostos a ter este problema. Podemos ter também gastrite e úlcera em pacientes com o estômago sensível a analgésicos

**TROMBOSE E EMBOLIA:** causado pela coagulação do sangue dentro das veias, em pacientes predispostos ao problema. Para diminuirmos a chance utilizamos clexane, que serve para “afinar” o sangue.

**ALERGIAS:** podem ocorrer alergias aos curativos ou aos remédios. Fato que não pode ser testado antes da cirurgia devido a grande quantidade de possibilidade de alergias que existem.

**Especialmente, no caso de cirurgias de nariz,** dependemos da cicatrização da parte óssea. Se a cicatrização ocorrer de maneira leve, não teremos calo ósseo sobre o nariz; porém, se a cicatrização ocorre de maneira mais grosseira, forma-se um calo ósseo que tem que ser lixado em uma segunda cirurgia. Portanto, especialmente, para pacientes submetidos à cirurgia de nariz, corre-se o risco em 17% dos pacientes de ter de ser realizada uma nova cirurgia para lixar este calo ósseo, que ficou aparente. A segunda cirurgia é cobrada integralmente, tendo o paciente que arcar com os custos do anestesista, do hospital e do cirurgião. Além disso, em menor grau, existe também o risco do nariz voltar a ficar torto, devido à tendência do nariz torto voltar a entortar, por ter sido assim, durante um longo período, também ficando a cargo do paciente todos os custos de uma nova cirurgia.

**Em casos de abdominoplastia,** temos o risco do abdome voltar a ficar grande depois da cirurgia. Isto pode ocorrer por três motivos:

- O primeiro é que durante a cirurgia temos um limite máximo do que podemos costurar o músculo. Este limite, se refere a quanto o músculo aguenta de tensão nos pontos; caso se aplique mais tensão que o músculo suporta os pontos irão rasgar o músculo. Outro limite se refere a pressão intra-abdominal máxima. Podemos costurar o músculo até atingirmos uma pressão abdominal máxima, pois se passarmos dessa pressão ocorre duas coisas: a primeira é que o intestino não receberá sangue suficiente devido à pressão intra-abdominal ser maior que a pressão de sangue vindo do coração e a segunda é que, com o conteúdo do abdome pressionando o tórax, fica difícil respirar, podendo ocorrer uma dificuldade respiratória grave. Portanto podemos costurar o músculo até atingirmos uma pressão abdominal máxima de 15mmHg.

- A segunda causa é o músculo ser fraco, e, devido à pressão intra-abdominal, este músculo voltar a ceder, glaciado, causando novamente o aumento do abdome. Isso ocorre em pacientes que tem o músculo fraco por causa de gestações ou pela idade avançada.

- A terceira é o aumento de peso, em que ocorre um aumento do volume de gordura intra-abdominal, empurrando o músculo para frente e laciando os músculos novamente.

Portanto, pacientes que tem a tendência de ter o abdome globoso, correm o risco de permanecer com ele globoso ou voltar a ter ele abaulado por causa de características pessoais biológicas ou por limitações na hora da cirurgia.

**Em caso de cirurgia de prótese** podemos ter assimetria das mamas por três motivos principais:

- O primeiro é a diferença prévia no volume e largura das mamas, que pode ser corrigido apenas parcialmente. A largura não pode ser corrigida, então pacientes com as mamas com larguras diferentes irão permanecer assim.

- O segundo é a ocorrência de contratura capsular, que é uma reação do organismo à prótese, envelopando-a em um filme de tecido fibrótico, como se fosse um filme de pvc. Isso ocorre devido à uma reação do organismo à prótese e causa assimetria.

- A terceira é o deslocamento da prótese que ocorre somente em casos onde é feita a colocação da prótese sob o músculo.

**Em casos de lipoaspiração**, podem ocorrer três problemas mais comuns:

- O primeiro é a sobra de pele, que ocorre devido à flacidez da paciente. Às vezes esta sobra pode ser confundida com sobra de gordura, mas quando conseguimos pegar a pele com dois dedos e os unir, significa que o que está sobrando é pele.
- O segundo é a sobra de gordura da cirurgia, isso ocorre pois só podemos remover 5% do peso corporal na lipo. Isso quer dizer que em uma paciente de 70Kg podemos remover no máximo, por lei federal, 3,5kg de gordura. No momento em que atingirmos esse volume retirado, temos que parar a lipoaspiração deixando o resto de gordura para que seja removido com dietas e exercícios.
- O terceiro são as fibroses, causadas por hematomas internos ou a própria cicatrização. Em algumas pacientes estas fibroses aparecem de maneira muito intensa causando irregularidades na pele.

Além disso, durante o procedimento poderão ocorrer outras situações imprevistas ou não diagnosticadas com os exames de rotina, porém inevitáveis.

Toda a cirurgia pode desencadear várias situações imprevisíveis e potencialmente sérias que podem exigir internações ou tratamentos complementares sempre tendo um pequeno percentual de mortalidade.

Embora a anestesia moderna seja muito segura, pode levar a riscos e que estes variam de pessoa para pessoa. Os riscos comuns envolvidos na anestesia compreendem, mas não se limitam somente à: machucados no local das veias; sede, enjôo e/ou tremores; sono e confusão mental; dor na garganta; dores musculares; dor de cabeça ; visão nublada lembrança da cirurgia; lesões nos dentes; machucados na pele; lesão nos olhos; falta de ar; problemas cardíacos ;derrames ou convulsões; engasgo com líquidos do estômago; e finalmente e raramente óbito.

Pode ainda surgir a necessidade de transfusões sanguíneas ou de outros produtos durante a cirurgia ou logo após a mesma. Isso envolve riscos adicionais como os de alergias, amarelões, hepatites, AIDS, citomegalovirose entre outras doenças transmitidas pelo sangue.

Durante o curso do ato anestésico-cirúrgico, existem aspectos que não podem ser previamente identificados apesar dos cuidados, esforços e perícia dos profissionais responsáveis envolvidos e, por isso, eventualmente existe a necessidade de procedimentos adicionais e diferentes dos inicialmente programados. Pode ainda ser necessário interromper a cirurgia sem a devida finalização da mesma, alterando e diminuindo os resultados almejados por

situações clínicas identificadas pelo anestesista ou mesmo por chegarmos no limite de segurança tolerável pelo organismo do paciente.

Para mantermos a cirurgia dentro de um limite de segurança e minimizarmos as complicações clínicas e cirúrgicas, no transcorrer da cirurgia, podemos optar por técnicas menos agressivas que produzem um resultado inferior.

Toda e qualquer cirurgia ou procedimento em cirurgia plástica poderá ter uma evolução desfavorável (retração cicatricial, assimetrias de formato e de volume de contorno corporal, temporários ou permanentes), provocados por fatores pessoais ou tratamentos prévios.

Ainda, poderão ser necessárias cirurgias reparadoras ou retoques, apesar dos cuidados, esforços e perícia dos profissionais responsáveis.

Aceitando o tratamento e honorários médicos propostos, e se houver necessidade de cirurgias complementares, ficará a paciente responsável pelas despesas hospitalares. E que Deverá cooperar com os médicos responsáveis e não me afastar do tratamento até meu reestabelecimento, caso contrário, assumirá todas as responsabilidades por resultados insatisfatórios. Caso a paciente não possua convênio médico, terá que ser atendida no SUS (Sistema Único de Saúde) mais próximo de sua residência.

O meu aumento ou redução de peso de mais de 3kg causará perda do resultado almejado. A falta de uso da cinta elástica ou da realização das drenagens linfáticas pós-operatórias interferirão negativamente no resultado.

Que também o tabagismo (fumo), drogas e álcool causam de complicações graves, e devem ser evitados.

Esses são os problemas mais comuns encontrados depois de uma cirurgia plástica, porém, podem ocorrer outros menos comuns, não descritos aqui.

6. Expectativa quanto ao resultado.

Existem dois tipos de expectativas: as explícitas, que são comunicadas no momento da consulta e as latentes, que são as inconscientes.

As expectativas explícitas são discutidas no momento da consulta, e podem ser atingíveis, dificilmente atingíveis ou não atingíveis.

O cirurgião classifica estas expectativas para a paciente. Caso dificuldades não esperadas não ocorram, o resultado se dá conforme dito no consultório.

Porém, podem ocorrer três problemas:

- o primeiro é que as expectativas atingíveis, não sejam atingidas devido à alguma dificuldade na hora da cirurgia, devido à qualidade da pele da paciente ou devidos à fatores biológicos de cicatrização.
- o segundo é que as expectativas dificilmente atingíveis, sejam ignoradas pela paciente; achando por livre e espontânea vontade, que irá atingi-las completamente, mesmo que o cirurgião tenha dito que na melhor das hipóteses ela será atingida parcialmente.
- o terceiro problema são as expectativas latentes, ou implícitas. Em que o paciente não comunica ao cirurgião, mas fica na esperança que elas sejam atingidas.

Portanto, podem ocorrer duas catástrofes na relação do paciente com o médico: o paciente não escutar que o médico falou que seu caso terá somente um resultado parcial; ou ainda, criar em seu pensamento um resultado fantasioso e não perguntar se aquele resultado vai ser atingido.

Então, tem que ser perguntado sempre para o médico todas as suas idéias de como ficará sua cirurgia. Caso não sejam perguntadas, o médico não tem como saber qual é a imagem que a paciente tem do resultado pós-operatório. Ficando este isento de qualquer culpa por não ter atingido um resultado fantasioso para o caso.

Este problema é tão grave que ficamos proibidos de realizar cirurgias em pacientes que não entendam as limitações do procedimento devido às suas características de idade, flacidez, obesidade ou hábitos.

## 14.Desejo X Direito em Cirurgia Plástica

Como filosofia da Clínica Peruzzo, consideramos a Cirurgia Plástica como uma especialidade de Meio e não de Resultado.

Informamos e explicamos aos nossos pacientes esse nosso posicionamento nos nossos termos de consentimento informado, bem como durante nossas consultas, para que, se de acordo com esta filosofia de trabalho, possamos dar início aos tratamentos.

Para explicar essa filosofia de trabalho, recorreremos à juristas conceituados que sustentam nossa idéia de que o sucesso do tratamento médico depende de fatores que não estão sob o controle do Cirurgião Plástico. Não podendo esse então garantir a plena satisfação do paciente.

Muito se discute na doutrina nacional, quando se trata da natureza jurídica da obrigação médica, sobre obrigação de meio, e obrigação de resultado.

É consenso que a atividade médica é considerada uma obrigação de meio, ou seja, que o exercício da medicina não promete cura, mas sim tratamento adequado, segundo as normas de prudência, perícia e diligência, e padrão de conduta ético e comprometido por parte do profissional em favor da melhora de seu paciente.

Isto ocorre porque a atividade médica, por definição, está sujeita ao acaso, ao imprevisível comportamento da fisiologia humana, que por vezes insiste em desafiar o senso comum, os prognósticos mais acurados, e às expectativas mais prováveis.

Enfim, além da resposta de cada organismo ser única (ainda que sejam esperados determinados padrões de resposta), ainda se encontra a intervenção médica sujeita ao acaso, ao infortúnio, à força maior.

Por estas e mais outras tantas razões, a atividade médica não se sujeita a um comprometimento com o resultado, mas sim ao dever de diligência.

Todavia, temos visto a repetição – por vezes irrefletida – de que dentre as exceções a esta regra, se encontraria a cirurgia plástica com finalidade estética (ou desprovida de finalidade terapêutica). Esta seria considerada uma obrigação de resultado, implicando comprometimento do cirurgião com o êxito satisfatório de sua intervenção.

Em princípio, “êxito satisfatório” pode parecer redundante. Não o é, todavia, neste caso, uma vez que – dado o alto grau de subjetividade envolvido na apreciação do resultado de uma cirurgia plástica estética não reparadora, por parte do paciente. O que pode parecer belo e tecnicamente perfeito para uns, não o será necessariamente para outros.

Um dos elementos centrais aqui a serem discutidos, portanto, versa sobre o fato de a cirurgia plástica estética não reparadora ser uma obrigação de meio, ou obrigação de resultado.

Apenas a título de definição conceitual, Maria Helena Diniz assim as distingue: “A obrigação de meio é aquela em que o devedor se obriga tão-somente a usar de prudência e diligência normais na prestação de certo serviço para atingir um resultado, sem, contudo, se vincular a obtê-lo.

Inferre-se daí que sua prestação não consiste num resultado certo e determinado a ser conseguido pelo obrigado, mas tão-somente numa atividade prudente e diligente deste em benefício do credor.

Seu conteúdo é a própria atividade do devedor, ou seja, os meios tendentes a produzir o escopo almejado, de maneira que a inexecução da obrigação se caracteriza pela omissão do devedor em tomar certas precauções, sem se cogitar do resultado final.”

Cada corpo humano, em sua individualidade, pode apresentar somatizações, hipersensibilidades, reações diversas verdadeiramente imprevisíveis. A evolução de quadros clínicos ou patológicos, diante da intervenção médica, não é sempre igual, não obedece sempre a uma fórmula preestabelecida. Em qualquer procedimento cirúrgico, conforme comprovado por incontáveis estudos médicos, o organismo pode reagir de forma inesperada, negativa ou adversa, comprometendo o resultado.

Na prática, ainda, é de destacar que o sucesso da cirurgia plástica depende muito dos cuidados pós-operatórios tomados pelo próprio paciente, o que em parte também escapa do controle do médico.

Cabe ao cirurgião plástico prestar ao paciente informação clara, completa, precisa e inteligível, de modo que o mesmo, conhecendo os riscos advindos de suas decisões e do tratamento perseguido, assuma as responsabilidades de seu consentimento informado, e se comprometa em seguir as instruções para o período pós-operatório.

O desejo que algo se realize, evidentemente, não é um direito!



É um erro achar que só porque desejamos algo ele tem que ser realizar. Ou pior ainda, supor que só porque queremos algo, este desejo irá acontecer automaticamente.

É imoral achar que algo vai se realizar somente pelo fato que queremos, e reclamar ou atribuir culpa a terceiros por causa do desejo não realizado.

A moralidade do desejo vem do ato de provermos todos o conjunto cuidados para que este desejo se realize. Mesmo assim, existem fatores que não estão ao alcance de quem deseja.

Portanto, somente porque o paciente deseja algo, é imoral achar que só isto basta e atribuir sua frustração ao médico.

Só porque o paciente quer, não significa que irá acontecer. Temos uma série de fatores que podem impedir que isso aconteça.

A frustração vem da idéia infantil de que se conseguirá o que se quer sem depender de nada, nem de nenhum fator externo ou biológico.

Com efeito, a paciente precisa entender que é seu direito:

- Ser informada sobre os riscos mais comuns.
- Receber orientações sobre as chances de sucesso dos seus desejos explícitos, isto é, os desejos que ela expressou na consulta, pois os que ela apenas imaginou e não falou, não tem como ser avaliados pelo médico.
- Ser submetida a uma cirurgia dentro de todas as normas técnicas que diminuam os riscos da cirurgia, inclusive, tendo sempre como limite de intervenção os parâmetros da lei e os demonstrados pelo próprio organismo da paciente durante a cirurgia.
- Receber as orientações pós-operatórias para seu melhor cuidado
- Ser acompanhada em seu período de recuperação.

Fora estes fatores mencionados acima, são apenas desejos da paciente, que podem se realizar ou não devido a uma série de fatores que nunca podem ser controlados por serem incertos e individuais de cada paciente.

Então fica estabelecido também, que o dever do médico se resume aos cinco itens discriminados acima. Qualquer outra demanda do paciente não é encarada como seu direito, mas como seu desejo individual apenas.

## 8. O que está incluído no valor que está sendo pago.

O valor pago é dividido em:

- Valor pago ao anestesista: este valor compreende o pagamento dos honorários médicos referentes àquele procedimento, que inicia quando o paciente entra na sala de cirurgia e termina quando ele sai da sala de cirurgia
- Valor pago ao hospital: este valor compreende o ato da cirurgia, que inicia quando o paciente entra na sala de cirurgia e sai da sala de recuperação pós-anestésica. Este valor não inclui o fato do paciente ter que ser transferido para a ala de internação nem para a UTI. Caso isso ou exista a necessidade de exames ou procedimentos complementares, este valor não está incluído. Bem como, caso o paciente retorne ao hospital ou ao centro cirúrgico, o valor também não está incluído, tendo que ser pago à parte.
- Valor pago à prótese: refere-se à prótese que será utilizada no dia da cirurgia, não estando incluída substituição ou outra prótese e caso de novo procedimento.
- Valor pago ao médico: refere-se ao valor pela cirurgia e pelas consultas pós-operatórias dentro do período de um ano. Não estão contemplados neste valor outras cirurgias que venham a ser necessárias no complemento do resultado ou no tratamento de complicações. Fica a cargo do paciente ou de seu convênio médico, caso o paciente tenha de arcar com os novos gastos de retoques ou cirurgias para tratar complicações da cirurgia, bem como fica a cargo do paciente pagar outros especialistas que venham a ser necessários no seu caso.

Portanto, a realização do tratamento envolve:

- Atendimento Ambulatorial.
- Atendimento Emergencial Secundário, onde a CONTRATANTE deve entrar em contato com o CONTRATADO para definir o melhor local de atendimento e em caso de não conseguir estabelecer contato com este, deve dirigir-se ao hospital mais próximo e tentar contato novamente. Pois o contratado fica isento de responsabilidade por opiniões, decisões ou atos que venham a ser realizados em hospitais e/ou afins sem sua autorização.
- Procedimento.

- **Atendimentos ambulatoriais de revisão**
- Não estão incluídos neste contrato, bem como não estão cobertos pelos valores acertados na remuneração deste contrato:
  - Órteses, próteses ou materiais especiais necessários no tratamento da deformidade apresentada, estando acertado de sua necessidade previamente ou caso surja a necessidade de sua utilização durante o procedimento cirúrgico.
  - Valores referentes a atendimentos na emergência de hospitais ou mesmo exames diagnósticos pré ou pós-operatórios de qualquer natureza.
  - Retoques ou uma nova cirurgia para refazer ou reparar novamente o defeito em queixa e motivo do objeto.
  - Translados para atendimento em consulta ou emergência.
  - Restituição de perdas financeiras causadas por falta ao trabalho.
  - Internações ou tratamentos hospitalares gerados por danos ou complicações ocorridas em decorrência do tratamento. Outras cirurgias ou tratamentos para reparação de danos causados por complicações decorrentes da cirurgia ou tratamento proposto.
  - Consultas após o período pós-operatório de um ano.

#### 9. Quais os gastos extras que certamente terá:

Faz parte do período pós operatório uma série de itens que são considerados gastos previstos e necessários:

- Medicações pós-operatórias como os analgésicos (remédios para dor), os antibióticos (remédios contra infecção) e os anticoagulantes (para que o sangue não forme coágulos dentro das veias, diminuindo assim a chance de trombozes e embolias).
- Malhas modeladoras, que servem para diminuir o inchaço pós-operatório, melhorando assim o resultado e diminuindo o tempo de recuperação.

- Drenagens linfáticas, que são as massagens que também tem o objetivo de diminuir o inchaço, a dor e tornar mais rápida a recuperação.

- Cremes e géis cicatrizantes, para a melhora da qualidade da cicatriz, diminuindo a chance de quelóides e cicatrizes grossas.

## 10. Quais os gastos que se pode ter além do programado

São inúmeros, mas os mais comuns são:

- Medicamentos extras para dor e contra infecção
- Gastos com deslocamento para consultas não previstas
- Internações Hospitalares
- Gastos com faltas ao trabalho por ter um período de recuperação maior que o previsto
- Gastos com empregadas, diaristas ou babás, devido ao período de recuperação se estender além do previsto.
- Gastos com consultas com outros médicos, para tratamento de complicações da cirurgia
- Gastos com a realização de exames de diagnóstico complementares

## 11. Quais os exames necessários para realizar a cirurgia

Os exames necessários são de sangue, do coração e das mamas caso a cirurgia envolva esta área. Além disso, pode ser necessária alguma avaliação com médicos de outras especialidades para fornecer um laudo de que a cirurgia pode ser realizada com mínimos riscos.

Dentre os exames de sangue temos:

- Hemograma (para avaliar se não existe anemia)
- Coagulograma (para avaliar o risco de sangramento excessivo)
- Creatinina (para avaliar o funcionamento dos rins)
- Glicose (para avaliar a existência de diabete)

- B-HCG (para descartar gravidez)

Além disso, sempre é realizada a consulta com o anestesista.

## 12. Documentos necessários para realizar a cirurgia

- Termo de Consentimento Informado (ANEXO I)
- Termo de Concordância de Cancelamento de Cirurgia (ANEXO II)
- Termos de Retoque (ANEXO III)
- Termos de Pagamento de Honorários Médicos (ANEXO VI)
- Termos de Leitura do Manual de Orientações Pré e Pós-operatórias (ANEXO V)
- Termo de Concordância sobre o Atendimento de Urgência Pós-operatória (ANEXO VI)
- Termos de Concordância sobre o Resultado (ANEXO VII)

## 13. Cancelamento da cirurgia.

O cancelamento da cirurgia pode ser feito pelo médico, sem aviso prévio a qualquer momento e pode ser devido aos fatores que seguem:

- exames alterados
- pressão sanguínea alterada
- infecção
- falta de condição emocional da paciente
- falta de condição emocional dos familiares
- não pagamento
- quebra da confiança médico-paciente.

## ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

1. Por determinação explícita de minha vontade, eu **(nome)** \_\_\_\_\_, portador(a) da **identidade n°** \_\_\_\_\_, por este termo, voluntariamente autorizo o Dr. ALEXANDRE PERUZZO, médico, inscrito no CREMERS 26736 cirurgião plástico, Membro da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, e todos os demais profissionais dos quais ele se serve, e que estão vinculados à minha assistência, a realizar o(s) seguinte(s) **procedimento(s) cirúrgico(s)**:
- 
- 

Autorizo ainda, a realização de outros procedimentos cirúrgicos que forem necessários para a obtenção dos melhores resultados na(s) cirurgia(s) acima mencionada(s) bem como a aplicação de todo e qualquer recurso terapêutico e laboratorial, necessário e indispensável, a critério do Dr. Jorge Antônio de Menezes e da sua equipe, para a maior segurança e melhores resultados neste(s) tratamento(s). Esta autorização se estende aos demais membros da equipe do Dr. Alexandre Peruzzo, por ele indicados a participar deste(s) tratamento(s) em seu todo. Para a confirmação desta autorização, declaro ter recebido as informações da(s) cirurgia(s) a que serei submetido(a), sendo estas ampla e minuciosa esclarecidas em todos os seus detalhes, para a minha compreensão. Declaro também ter sido orientado(a) a respeito de todos os cuidados pré e pós-operatórios que deverão ser seguidos bem como a respeito das possíveis intercorrências anestésico-cirúrgicos deste(s) procedimento(s), entre elas, as equimoses, hematomas, hemorragias, infecções (locais e gerais), necroses de tecidos, deiscência (ruptura) de pontos irregularidades de superfície, assimetrias, alterações neuromusculares, problemas vasculares, trombo-embolia, reações alérgicas de maior ou menor intensidade, alterações cicatriciais como quelóides e cicatrizes hipertróficas além de alterações de coloração das mesmas, e demais riscos inerentes ao(s) procedimentos(s) proposto(s). Também estou ciente de que o uso de cigarros pode ser causa de complicações. Estou ciente de que todas as medidas de segurança disponíveis no hospital ou clínica onde será feito o tratamento cirúrgico, serão tomadas juntamente com todos os recursos técnicos pessoais do cirurgião e sua equipe, objetivando reduzir ao mínimo possível tais riscos e outros não especificamente mencionados, bem como a busca dos melhores resultados possíveis para o tratamento proposto.

Por ser verdade, firmo esta diante de uma testemunha.

Porto Alegre, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2015

\_\_\_\_\_ **(assinatura)**

Testemunha :

\_\_\_\_\_ **(assinatura)**

## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA REGIONAL RIO GRANDE DO SUL TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

1. Por determinação explícita de minha vontade, eu **(nome)** \_\_\_\_\_, portador(a) da **identidade n°** \_\_\_\_\_, por este termo, voluntariamente autorizo o Dr. ALEXANDRE PERUZZO, médico, inscrito no CREMERS 26736 cirurgião plástico, Membro da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, e todos os demais profissionais dos quais ele se serve, e que estão vinculados à minha assistência, a realizar o(s) seguinte(s) **procedimento(s) cirúrgico(s)**:
- 
- 

bem como os cuidados e tratamentos médicos necessários dele decorrentes.

2. O(s) procedimento(s) acima autorizado(s) me foi explicado claramente, por isso entendo que:

- a. Como resultado da cirurgia existirá uma cicatriz, que será permanente. Contudo, todos os esforços serão feitos no sentido de encobrir e/ou diminuir a cicatriz, de forma a torná-la o menos visível possível;
- b. Poderá haver inchaço (edema) na área operada que, eventualmente, pode permanecer por dias, semanas e, menos freqüentemente, por meses.
- c. Poderá haver manchas (equimoses) na pele que, eventualmente, permanecerão por semanas, menos freqüentemente por meses e, raramente, serão permanentes.
- d. Poderá haver a formação de uma cicatrização patológica (quelóides e cicatriz hipertrófica), dependendo das características intrínsecas e da susceptibilidade individual.
- e. Poderá haver descoloração ou pigmentação cutânea nas áreas operadas por um período indeterminado de tempo. Muito raramente estas alterações poderão ser permanentes.
- f. Eventualmente, líquidos, sangue (hematoma) e/ou secreções (seroma) podem se acumular na região operada, necessitando drenagem, aspiração ou reparo cirúrgico;
- g. Outras condições possíveis de ocorrer são as infecções, localizadas ou não, podendo ser acompanhadas da deiscência dos pontos, são geralmente controladas com uso de antibióticos e cuidados locais;
- h. Poderá haver perda de sensibilidade e/ou mobilidade nas áreas operadas por um período indeterminado de tempo e que é variável de paciente a paciente;
- i. Poderá ocorrer perda de vitalidade biológica na região operada, ocasionada pela redução da vascularização sangüínea, acarretando alteração na pele e, mais raramente, necrose da mesma, podendo necessitar para sua reparação de nova(s) cirurgia(s), com resultados apenas paliativos;
- j. Cirurgias que envolvem os dois lados do corpo comumente acompanham assimetrias discretas ou irregularidades de superfície, não significando, no entanto, um mal resultado estético;
- k. Poderá ocorrer dor pós-operatória, em maior ou menor grau de intensidade, por um período de tempo indeterminado e variável de paciente a paciente;

l. Toda cirurgia plástica pode necessitar, eventualmente, de retoques, ou pequena cirurgia complementar, para atingir um melhor resultado.

m. Problemas vasculares, neuromusculares, trombo-embolia, reações alérgicas e até mesmo óbito, podem ocorrer; contudo, uma investigação pré-operatória exaustiva e minuciosa diminui muito estas possibilidades;

n. Portanto, depòs dessas informações:

3. Eu reconheço que durante o ato cirúrgico podem surgir situações ou elementos novos que não puderam ser previamente identificados e, por isso, outros procedimentos adicionais ou diferentes

daqueles previamente programados possam ser necessários. Por tal razão autorizo o(a) cirurgião(ã), o(a) anesthesiologista e toda sua equipe a realizarem os atos necessários condizentes com a nova situação que, eventualmente, venha a se concretizar.

4. Eu entendo que tanto o(a) médico(a) quanto sua equipe se obrigam unicamente a usar todos os meios técnicos e científicos à sua disposição para tentar atingir um resultado desejado que, porém, não é certo. Não sendo a Medicina uma ciência exata, fica impossível prever matematicamente um resultado para toda e qualquer prática cirúrgica, razão pela qual aceito o fato de que não me podem ser dadas garantias de resultado, tanto quanto ao percentual de melhora, como em aparência de idade ou, mesmo, a permanência dos resultados atingidos.

5. Eu concordo em cooperar com o médico responsável por meu tratamento até meu restabelecimento completo, fazendo a minha parte no contrato médico/paciente. Sei que devo aceitar e seguir as determinações que me forem dadas (oralmente ou por escrito), pois se não fizer a minha parte poderei comprometer o trabalho do(a) profissional, além de pôr em risco minha saúde e meu bem estar ou, ainda, ocasionar seqüelas temporárias ou permanentes.

6. Eu compreendo e aceito o fato de que o tabagismo, o uso de drogas e de álcool, ainda que não impeçam a realização de uma cirurgia, são fatores que podem desencadear complicações médico-cirúrgicas.

7. Eu autorizo o registro (foto, som, imagem, etc.) dos procedimentos necessários para a(s) cirurgia(s) proposta(s) por compreender que tais registros, além de serem uma exigência médico-legal, ainda representam uma alternativa importante de estudo e de informação científica.

8. Eu aceito o fato de que a utilização das próteses de mama, por mim solicitada, expõe a possibilidade de um futuro endurecimento, modificação da forma e dor local, ocorrências estas que podem ser uni ou bilaterais, sendo devidas exclusivamente ao silicone e à reação particular do meu organismo àquela substância. Este fenômeno (retração capsular), me foi claramente explicado pelo médico, que enfatizou a minha necessidade de conhecer e aceitar este risco, antes de me submeter à cirurgia de colocação de prótese mamária.

8.1 Eu aceito este risco e o fato de que a ocorrência daquele fenômeno implicará na necessidade de nova(s) cirurgia(s) com troca de prótese. Esta(s) nova(s) cirurgia(s) poderá(ão) ou não resolver o problema, podendo em certos casos ser preciso efetuar a retirada total e definitiva das próteses, ficando, então, as mamas de tamanho menor e com forma diferente da anterior à colocação da prótese.

8.2 Estou ciente que estas cirurgias e próteses implicarão em custos adicionais para mim.

9. Estou ciente que: as prótese de mento (queixo) podem, em alguns casos, sofrer deslocamentos e/ou exposição através da mucosa da boca. Nestes casos, será necessário retirar a prótese, o que pode ser definitivo. Em outros casos, que são raros, as próteses com o decorrer dos anos, podem provocar erosão óssea na mandíbula, acompanhada de dor e eventual prejuízo para a dentição local.

10. Estou ciente que pode ocorrer limitação das minhas atividades cotidianas por período de tempo indeterminado.

Eu declaro que me foi fornecida a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas relativas ao ato cirúrgico ao qual, voluntariamente, irei me submeter, bem como, as formas disponíveis de anestesia, os riscos e prejuízos envolvidos e os riscos do não tratamento, razão pela qual autorizo o profissional acima designado a realizar o(s) procedimento(s) necessário(s).

11. Oferecer serviços de alta qualidade com o menor custo possível é nossa meta. A perda da relação custo/ benefício pode prejudicar a eficiência dos resultados, pois não aceitamos abrir mão de materiais, equipamentos e instalações adequados para priorizar custos inferiores. Os custos podem ser menores assim como a qualidade. Assim, a sua segurança e tranqüilidade valem muito mais e devem ser uma prioridade.

12. Em relação às despesas hospitalares extras como taxas, diárias adicionais, medicamentos de uso esporádico e em situações imprevistas, exames laboratoriais feitos no hospital ou em outras instituições, transfusões sanguíneas, transferências para outros hospitais, etc; estas serão tratadas no departamento competente da instituição. Não sendo situações previstas e esperadas nestes procedimentos, estas despesas serão de responsabilidade do(a)



paciente ou responsável, inclusive internações hospitalares pós cirurgia por intercorrências, inclusive internações em UTI / CTI.

13. Deve também ficar registrado e esclarecido que os retoques operatórios, se necessários, não serão cobrados pelo cirurgião, quando realizados de acordo com a avaliação criteriosa e na observância dos fatores técnicos e em tempo adequados. Caberá ao(à) paciente, no entanto, arcar com as despesas hospitalares e do anestesista. Isto é tradicionalmente aceito dentro e fora do Brasil e deve ser compreendido por todos.

14. Esclarecemos também, que complicações que ocorram imediatamente após a cirurgia ou no período de internação tais como: hematomas, sangramentos, deiscência, etc, serão devidamente corrigidas cirurgicamente sem pagamentos à equipe cirúrgica, porém com pagamento extra ao hospital e anestesista.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_ (assinatura)

Testemunha :

\_\_\_\_\_ (assinatura)

## ANEXO II - TERMO DE CONCORDÂNCIA DO CANCELAMENTO DE CIRURGIA

1. Eu, **(nome)** \_\_\_\_\_, **(identidade)** \_\_\_\_\_, concordo com os termos de cancelamento de cirurgia, em que o cirurgião Dr. Alexandre Peruzzo pode por cancelar ou suspender a cirurgia antes do ato operatório no momento que ele julgar que o resultado não será satisfatório, que eu ou algum familiar meu não se encontrem em plenas condições físicas ou psicológicas para a cirurgia ou ainda pelos motivos abaixo:

- exames alterados
- pressão sanguínea alterada
- infecção
- falta de condição emocional da paciente
- falta de condição emocional dos familiares
- não pagamento
- quebra da confiança médico-paciente.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_ **(assinatura)**

Testemunha :

\_\_\_\_\_ **(assinatura)**

## ANEXO III - TERMO DE RETOQUE

### ADENDO AO TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO CONSENTIMENTO PARA RETOQUE OU COMPLEMENTO DE CIRURGIA ANTERIOR

1. Por determinação explícita de minha vontade, eu **(nome)** \_\_\_\_\_, portador(a) da **identidade n°** \_\_\_\_\_, declaro que irei realizar os **procedimentos cirúrgicos**:

2. Declaro estar ciente que, futuramente, pode ser necessário Retoque ou Complemento de Cirurgia Anterior (que já não atingiu resultado satisfatório), não poderei exigir do(a) cirurgião(ã) que seu trabalho alcance agora a perfeição.

3. Estou ciente, também, que ele(a) tudo fará para alcançar o melhor resultado, dentro das limitações que uma área já anteriormente operada pode vir a apresentar.

4. Entendo também que uma cirurgia plástica nem sempre alcança seu melhor resultado com apenas um procedimento cirúrgico, sendo que retoques são necessários e fazem parte integrante desta especialidade, razão também deste(s) procedimento(s) ao(s) qual(is) vou me submeter e para o(s) qual(is) estou dando meu consentimento.

5. A minha escolha deste(a) profissional baseou-se na confiança que nele(a) deposito e no conceito profissional que goza junto aos seus pares. Por tal razão entendo que dará o melhor de si, sem contudo se vincular a um resultado pré-estabelecido ou pré-determinado.

6. Por estar conscientizada(o) de que a Medicina não é uma ciência exata, e que cada organismo reage de maneira individualizada e personalíssima, firmo a presente declaração, confirmando que fui devidamente informada(o) sobre as possíveis limitações que o meu caso possa vir a oferecer.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_ **(assinatura)**

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES

Por determinação explícita de minha vontade, eu **(nome)** \_\_\_\_\_, portador(a) da **identidade n°** \_\_\_\_\_, declaro que recebi de parte do Dr. Alexandre Peruzzo, médico, inscrito no Cremers 26736, cirurgião plástico, Membro da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, todas as informações necessárias para o bom entendimento dos procedimentos cirúrgicos aos quais irei me submeter.

Declaro estar ciente de tudo, inclusive dos riscos oferecidos e do resultado que pode ser apenas relativo, já que determinado pela individualidade de cada ser e na dependência da resposta do meu organismo.

Declaro que me foi oferecido a oportunidade de esgotar quaisquer dúvidas sobre o(s) procedimento(s) anestésico-cirúrgico(s) ao(s) qual(is) irei me submeter, bem como dos riscos inerentes aos mesmos.

Declaro, pois, que recebi, li e entendi os seguintes documentos informativos

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_ **(assinatura)**

## ANEXO IV - TERMO DE LEITURA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS E MANUAIS DE ORIENTAÇÃO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO

1. Eu (**nome**) \_\_\_\_\_, declaro que li, compreendi e concordei plenamente com os termos descritos nesta série de documentos descritos abaixo. Por minha livre e espontânea vontade e sem coação concordo com os termos destes documentos sem acrescentar ou suprimir nenhum tem.
2. Li atentamente os termos rubricados abaixo:
  1. Prefácio (**rubrica**\_\_\_\_\_ )
  2. Objetivos (**rubrica**\_\_\_\_\_ )
  3. Orientações Pré-operatórias (**rubrica**\_\_\_\_\_ )
  4. Orientações Pós-operatórias (**rubrica**\_\_\_\_\_ )
  5. Riscos da Cirurgia (**rubrica**\_\_\_\_\_ )
  6. Expectativa quanto ao resultado (**rubrica**\_\_\_\_\_ )
  7. Desejo X Direito em Cirurgia Plástica (**rubrica**\_\_\_\_\_ )
  8. O que está incluído no valor que está sendo pago. (**rubrica**\_\_\_\_\_ )
  9. Quais os meus gastos extras? (**rubrica**\_\_\_\_\_ )
  10. Quais os possíveis gastos que poderei ter além do programado? (**rubrica**\_\_\_\_\_ )
  11. Exames Necessários para realizar Cirurgia Plástica (**rubrica**\_\_\_\_\_ )
  12. Documentos Necessários para realizar Cirurgia Plástica
    - 12.1. Termo de Consentimento Informado (**rubrica**\_\_\_\_\_ )
    - 12.2. Termo de Concordância de Cancelamento de Cirurgia (**rubrica**\_\_\_\_\_ )
    - 12.3. Termos de Retoque (**rubrica**\_\_\_\_\_ )
    - 12.4. Termos de Leitura do Manual de Orientações Pré e Pós-operatórias (**rubrica**\_\_\_\_\_ )
    - 12.5. Termo de Concordância sobre o Atendimento de Urgência Pós-operatória (**rubrica**\_\_\_\_\_ )
    - 12.6. Termos de Concordância sobre o Resultado (**rubrica**\_\_\_\_\_ )
  13. Cancelamento da Cirurgia (**rubrica**\_\_\_\_\_ )

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_ (**assinatura**)

Testemunha :

\_\_\_\_\_ (**assinatura**)

## ANEXO VI - TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PÓS-OPERATÓRIA

Eu **(nome)** \_\_\_\_\_, concordo que:

1. Em caso de urgência ou emergência o cirurgião fica disponível no celular particular, porém em caso de não conseguir contato com o cirurgião a paciente fica obrigada à procurar um atendimento emergencial hospitalar e continuar tentando contato com o cirurgião.
2. O cirurgião contratado não fica disponível em regime de plantão, não tendo obrigação de atender chamados prontamente, existindo para isso as emergências dos hospitais, que podem ser do SUS ou convênios dependendo da paciente ter ou não plano de saúde.
3. Em caso de não conseguir contato com o cirurgião, o custo do atendimento em emergências ou com outros colegas fica a cargo exclusivamente da paciente, bem como internações posteriores.
4. O atendimento do cirurgião contratado se restringe à complicações cirúrgicas dentro da área da cirurgia plástica, não estando obrigado o contratado a atender qualquer intercorrência de outras especialidades médicas, tendo para isso as emergências dos hospitais.
5. Caso a paciente tenha optado por não ter plano de saúde, as complicações deverão ser tratadas em hospitais do SUS, estando esta sujeita a todas as dificuldades e limitações que o governo oferece neste serviço.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_ **(assinatura)**

Testemunha :

\_\_\_\_\_ **(assinatura)**

## ANEXO VII CONCORDÂNCIA SOBRE O RESULTADO

Eu **(nome)** \_\_\_\_\_, concordo que:

1- Fico ciente que o objeto deste contrato de prestação de serviço não é seu embelezamento, visto que existem outros prestadores de serviço com este intuito, com salões de embelezamento e médicos ditos estéticos ou estetas.

2 - Fico ciente que contrata um Serviço de Cirurgia Plástica que visa a REPARAÇÃO de seus defeitos naturais ou adquiridos e não o embelezamento de partes ou estruturas corporais.

3- Dr Alexandre Peruzzo não se propõe por este contrato o embelezamento, pois consideramos que não é possível garantir resultados na Cirurgia Plástica, muito menos assumir responsabilidade acertada sobre embelezamento visto que o organismo responde SEMPRE de maneira errática e NÃO PREVISÍVEL, podendo causar em muitas vezes a piora estética da CONTRATANTE, sendo que a mesma assume inteiramente este risco por livre e espontânea vontade, consentindo deste risco.

4- Assumo a responsabilidade de entender que seu procedimento é REPARADOR e não estético ou de embelezamento

Do meio de reparação:

- i) A REPARAÇÃO PARCIAL dos defeitos queixados pela paciente será realizada através de técnicas consagradas e firmadas na literatura médica atual como indicadas em cada caso.
- ii) O CONTRATADO, sob sua experiência e ciência fica incumbido da escolha da técnica mais adequada a cada caso e a queixa da CONTRATANTE, após o consentimento, ciência e concordância da CONTRATANTE.
- iii) A TÉCNICA UTILIZADA é escolhida dentre um arsenal de técnicas existentes com base na experiência do cirurgião no que parece ser a melhor técnica para o caso de cada paciente, porém o organismo de cada paciente responde diferentemente para a mesma técnica, não ficando sob responsabilidade do cirurgião oferecer o mesmo resultado para duas pacientes de diferentes genéticas.
- iv) A mesma técnica cirúrgica pode ser abrandada em sua agressividade de acordo com a fragilidade do organismo de cada paciente. Durante o ato cirúrgico, o cirurgião e o anestesistas avaliam constantemente os sinais vitais do paciente e decidem juntos o grau de agressividade da técnica a ser utilizada, podendo abreviar esta

caso se observe que o organismo da paciente não está reagindo bem ao trauma proposto na cirurgia. Isso faz com que o resultado seja menor, ficando a paciente ciente e concordante que o que foi feito no ato cirúrgico foi o máximo que seu organismo parecia suportar no momento.

- v) Fico ciente que é impossível, sob qualquer técnica, oferecer uma melhora de mesmo grau para pacientes de peso normal e idade até 35 anos à pacientes com obesidade e idade superior à 35 anos.
- vi) Fico ciente que não existe técnica cirúrgica que consiga transformar seu corpo igual ao exposto na mídia, pois as imagens da mídia são manipuladas.
- vii) Fico ciente que as pessoas que se vê em academias com corpos extremamente torneados são resultados de uso de esteróides anabolizantes que modificam as características normais do organismo, e não de técnicas cirúrgicas isoladamente.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_ (assinatura)

Testemunha :

\_\_\_\_\_ (assinatura)

## ANEXO VII - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**DEVIDO A OBRIGATORIEDADE INSTITUÍDA PELO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, FORMALIZAMOS A RELAÇÃO MÉDICO-PACIENTE ASSOCIANDO O CONSENTIMENTO ESCLARECIDO E INFORMADO NA PERSONALIZAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. AO ASSINAR O CONTRATO, O CONTRATANTE ASSUME QUE TEVE TEMPO HÁBIL PARA LER E ESTUDAR OS ITENS DO CONTRATO E SOLICITAR INFORMAÇÕES AO DR ALEXANDRE PERUZZO OU SOLICITAR UMA SEGUNDA OPINIÃO SOBRE SEU CASO OU SOBRE ESTE CONTRATO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de assistência médica e cirurgia plástica e na melhor forma de direito, de um lado:

**(NOME DA CONTRATANTE)**

---

doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, DR. ALEXANDRE PERUZZO, cirurgião plástico, membro da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, inscrito sob o CRM-RS 26736, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, para Prestação de Serviços Médicos em Cirurgia Plástica, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **1) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

a)O CONTRATADO, na condição de MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO, caracterizado como prestador de serviços na área da saúde, membro da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, admitido por tal Sociedade por Concurso Público de Provação de Conhecimentos na Univesalidade da Especialidade Médica, habilitado por tal Sociedade e Pelo Ministério da Educação e Cultura, bem como pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal e Regional de Medicina, para realização de todos os procedimentos que sua especialização compreende, propõe-se na prestação de serviço na área de Cirurgia Plástica no intuito de REPARAR PARCIALMENTE danos causados por deformidades ocasionadas pela ação do tempo, de hábitos



alimentares, processos degenerativos dos sistemas e órgãos ou deformidades congênitas ou de cunho genético.

b) Por conceitos profissionais neste contrato não entendemos a Cirurgia Plástica como Estética, apenas como REPARADORA, pois as partes acordam que o objetivo do tratamento não é de embelezamento, mas sim de reparação de danos naturais ou adquiridos pela CONTRATANTE.

c) A CONTRATANTE fica ciente que o objeto deste contrato de prestação de serviço não é seu embelezamento, visto que existem outros prestadores de serviço com este intuito, com salões de embelezamento e médicos ditos estéticos ou estetas.

d) A CONTRATANTE fica ciente que contrata um Serviço de Cirurgia Plástica que visa a REPARAÇÃO de seus defeitos naturais ou adquiridos e não o embelezamento de partes ou estruturas corporais.

e) O CONTRATADO, não se propõe por este contrato o embelezamento, pois consideramos que não é possível garantir resultados na Cirurgia Plástica, muito menos assumir responsabilidade acertada sobre embelezamento visto que o organismo responde SEMPRE de maneira errática e NÃO PREVISÍVEL, podendo causar em muitas vezes a piora estética da CONTRATANTE, sendo que a mesma assume inteiramente este risco por livre e espontânea vontade, consentindo deste risco.

f) A CONTRATANTE assume a responsabilidade de entender que seu procedimento é REPARADOR e não estético ou de embelezamento.

g) Do meio de reparação:

i) A REPARAÇÃO PARCIAL dos defeitos queixados pela paciente será realizada através de técnicas consagradas e firmadas na literatura médica atual como indicadas em cada caso.

ii) O CONTRATADO, sob sua experiência e ciência fica incumbido da escolha da técnica mais adequada a cada caso e a queixa da CONTRATANTE, após o consentimento, ciência e concordância da CONTRATANTE.

iii) A TÉCNICA UTILIZADA é escolhida dentre um arsenal de técnicas existentes com base na experiência do cirurgião no que parece ser a melhor técnica para o caso de cada paciente, porém o organismo de cada paciente responde diferentemente para a mesma técnica, não ficando sob responsabilidade do cirurgião oferecer o mesmo resultado para duas pacientes de diferentes genéticas.

iv) A mesma técnica cirúrgica pode ser abrandada em sua agressividade de acordo com a fragilidade do organismo de cada paciente. Durante o ato cirúrgico, o cirurgião e o anestesistas avaliam constantemente os sinais vitais do paciente e decidem juntos o grau de agressividade da técnica a ser utilizada, podendo abreviar esta caso se observe que o organismo da paciente não está reagindo bem

- ao trauma proposto na cirurgia. Isso faz com que o resultado seja menor, ficando a paciente ciente e concordante que o que foi feito no ato cirúrgico foi o máximo que seu organismo parecia suportar no momento.
- v) Fica a CONTRATANTE ciente que é impossível, sob qualquer técnica, oferecer uma melhora de mesmo grau para pacientes de peso normal e idade até 35 anos à pacientes com obesidade e idade superior à 35 anos.
- vi) Fica a CONTRATANTE ciente que não existe técnica cirúrgica que consiga transformar seu corpo igual ao exposto na mídia, pois as imagens da mídia são manipuladas.
- vii) Fica a CONTRATANTE ciente que as pessoas que se vê em academias com corpos extremamente torneados são resultados de uso de esteróides anabolizantes que modificam as características normais do organismo, e não de técnicas cirúrgicas isoladamente.
- viii) A cirurgia reparadora, por definição e conceito oferece inúmeros riscos, dentre eles segue abaixo a descrição de alguns, sendo que a CONTRATANTE está plenamente ciente e assume inteira responsabilidade sobre os mesmos.
- ix) Especificamente sobre a cirurgia de nariz, fica entendido pela CONTRATANTE, que existem riscos de cerca de 20% segundo a estatística mundial de ter de refazer a cirurgia devido à cicatrização do nariz se dar de forma inesperada, causando tortuosidade nasal, saliências no dorso nasal, dificuldades de respiração e outros. Sendo que as cirurgias subseqüentes serão pagas novamente integralmente pela CONTRATANTE.
- x) Especificamente na cirurgia de prótese de silicone mamário, fica a CONTRATANTE consciente que pode ocorrer diferença entre as mamas depois da cirurgia, decorrente à fragilidade da pele, acúmulos de líquido, diferença anterior de volumes e formas. Além disso, pode ocorrer também o endurecimento da mama pela chamada contratura capsular, e a queda da mama por uma baixa qualidade da pele. Fica entendido também, que não existe a menor garantia de que a mama irá ficar com aspecto arredondado comum nas próteses de silicone, isso poderá não ocorrer devido ao aspecto gorduroso da mama ou da pele flácida, não havendo, portanto nenhuma garantia que atingiremos este resultado.
- xi) Fica a CONTRATANTE ciente que não receberá nenhuma devolução do dinheiro gasto com seus procedimentos caso não fique satisfeita com o resultado, pois o resultado esperado pela cirurgia é absolutamente imaginário, impossível de ser avaliado pelo cirurgião, e impossível também de ser atingido em sua plenitude devido a

composição biológica e viva do organismo, pois só conseguiríamos atingir a perfeição se estivéssemos trabalhando com materiais inertes como acrílico ou gesso.

xii) Através deste contrato a CONTRATANTE concorda que o fato da cirurgia não atender suas expectativas, não consiste em erro médico e nem se configura em motivo para litígio judicial com requerimento de ressarcimento por danos morais, nem devolução dos valores pagos, pois em nenhuma das cirurgias realizadas conseguimos atingir plenamente todas as expectativas imediatamente ou ao longo dos anos.

xiii) A assinatura deste contrato ocorre em tempo hábil à CONTRATANTE procurar outro profissional ou equipe que possa lhe oferecer o resultado mágico e fantasioso de corresponder 100% de suas expectativas, rejuvenecê-la, embelezá-la ou transformá-la completamente ou em partes em outra pessoa. Fatos impossíveis à este contratado.

h) Dos atendimentos: Os atendimentos serão compostos de:

i) Primeira consulta, onde será realizado o exame físico, o diagnóstico da deformidade queixada pela CONTRATANTE e será estabelecido o valor aproximado do custo da reparação.

ii) Consulta de verificação dos exames em que são avaliados os exames e a paciente fica obrigado à paciente organizar uma listagem de dúvidas que não foram sanadas na primeira consulta. Fica compreendido que as dúvidas da paciente foram todas sanadas se não existirem questionamentos nesta consulta.

iii) Procedimento cirúrgico, onde será realizada a maior parte do tratamento médico proposto.

iv) Drenagem linfática com a sua fisioterapeuta de escolha que deve ser realizada obrigatoriamente 3 dias depois da cirurgia, comprometendo o resultado caso contrário.

v) Primeira revisão, que ocorre entre 10 e 12 dias após a cirurgia, para avaliação dos cuidados pós-operatórios da paciente com ela mesma e remoção de drenos.

vi) Revisão para remoção dos pontos, que ocorre em aproximadamente 21 dias.

vii) As revisões poderão acontecer um pouco antes ou depois destes prazos de acordo com a disponibilidade de horários do contratado.

viii) As consultas poderão ser desmarcadas por qualquer uma das partes sem aviso prévio, por motivos de força maior

ix) O não comparecimento na consulta nos períodos especificados acima caracteriza ABANDONO DE TRATAMENTO eximindo o cirurgião contratado de qualquer responsabilidade sobre a paciente.

- x) Em caso de urgência ou emergência o cirurgião fica disponível no celular particular, porém em caso de não conseguir contato com o cirurgião a paciente fica obrigada à procurar um atendimento emergencial hospitalar e continuar tentando contato com o cirurigião.
- xi) O cirurgião contratado não fica disponível em regime de plantão, não tendo obrigação de atender chamados prontamente, existindo para isso as emergências dos hospitais, que podem ser do SUS ou convênios dependendo da paciente ter ou não plano de saúde.
- xii) Em caso de não conseguir contato com o cirurgião, o custo do atendimento em emergências ou com outros colegas fica a cargo exclusivamente da paciente, bem como internações posteriores.
- xiii) O atendimento do cirurgião contratado se restringe à complicações cirúrgicas dentro da área da cirurgia plástica, não estando obrigado o contratado a atender qualquer intercorrência de outras especialidades médicas, tendo para isso as emergências dos hospitais.
- xiv) Revisões de retoque cirúrgico, poderão ser realizadas segundo o critério e decisão do CONTRATADO, que é o único habilitado a tomar tal decisão.
- xv) A alta será realizada quando o processo cicatricial estiver completo, e este não tem previsão, pois não existe um padrão uniforme na espécie humana. Os atendimentos emergenciais devem ser feitos pela rede hospitalar, após contato com o cirurgião contratado, ou em caso de não conseguir contato, deixar o telefone do cirurgião contr
- xvi) atado com o médico plantonista para que este, após realizar o atendimento, continue tentando contato com o cirurgião.
- xvii) Qualquer gasto que possa advir de consultas com outros médicos, ou outros profissionais de qualquer natureza, bem como hospitalares, entre outros ficam exclusivamente a cargo do paciente.

## **2) CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RISCOS**

- a) A paciente fica ciente que a realização de qualquer procedimento cirúrgico envolve riscos. Estes riscos estão divididos em riscos durante a cirurgia, logo após a cirurgia bastante tempo depois da cirurgia.
- b) Riscos, complicações e intercorrências eventuais descritas abaixo:
  - i) **CICATRIZ:** que será permanente, apesar dos esforços para diminuí-las ou encobri-las, demorando até dois anos para adquirirem o aspecto final. Podendo ainda ser quelóide ou retraída, com a possibilidade de ter de realizar novas cirurgias para correção ou melhoria destas cicatrizes. Caso a paciente opte em realizar este

- reparo na Clínica Peruzzo, será cobrado apenas o material utilizado, caso ela prefira que o reparo seja realizado com anestesia geral ou sedação, ficará a cargo dela os custos do hospital e do anestesista.
- ii) INCHAÇO, MANCHAS, DESCOLORAÇÃO, ESCURECIMENTO OU IRREGULARIDADES DA PELE: na área operada, por dias , semanas ou meses, raramente são permanentes. O inchaço pode permanecer por meses, principalmente se for endurecido, tendo que se esperar um período um ano para avaliar a possibilidade de um reparo. A descoloração, escurecimento ou irregularidades da pele quando aparecem demoram no mínimo o período de 3 anos para começarem a ficar mais discretas. O reparo destas complicações normalmente agrava o seu caso.
- iii) LÍQUIDO, SANGUE OU SECREÇÃO: podem ser acumulado nas áreas operadas requerendo drenagens, aspirações, curativos cirúrgicos ou cirurgias reparadoras. Fica ciente que a contratante poderá ter de pagar novamente o custo hospitalar e o anestesista para que ser remova este líquido ou sanque do local operado, pois isto não é decorrente da técnica cirúrgica e sim de características próprias de coagulação do sangue da paciente e de seu sistema de drenagem linfática.
- iv) PERDA DA VITALIDADE BIOLÓGICA: da pele, em maior ou menor extensão, por redução da circulação sanguínea, acarretando em alterações da pele (necrose) que serão reparáveis com outras cirurgias, e com resultados piores que os planejados. Ficando ciente que a paciente terá de esperar até o processo cicatricial ocorrer para que realize reparos, e estes podem ser na Clínica Peruzzo ou em caso da necessidade de anestesia geral no hospital com custos a cargo da paciente.
- v) PERDA DE SENSIBILIDADE: em diversos graus e por um período indeterminado de tempo e raramente permanente.
- vi) DOR: em maior ou menor grau, que pode voltar depois de um período de tempo dependendo da cicatrização. ASSIMETRIA CORPORAL: que pode ser causada por assimetria prévia ou diferença biológica da cicatrização entre os dois lados do corpo.
- vii) REJEIÇÃO dos materiais implantados, que pode ocorrer alguns anos após a cirurgia e é provável que ocorra cerca de 15 à 25 anos depois da cirurgia, necessitando a troca destes implantes com novos custos a cargo da paciente.
- viii) SOBRA DE PELE OU GORDURA, devido a necessidade de deixarmos no mínimo 1cm de gordura sob a pele para mantê-la viva e separada do músculo a paciente fica ciente que pode ter a impressão que sobrou gordura ou pele, mas o que deixamos no ato operatório é

necessário para diminuir os riscos acima, bem como em caso de pacientes de idade avançada ou com obesidade removemos apenas o limite instituído por lei que é de 5% do peso corporal.

ix) QUEDA DAS MAMAS, a ação da gravidade é permanente e faz com que todas as mamas de baixo índice de colágeno na pele caiam. Esta queda é acelerada com a perda de peso acima de 2kg. Quanto mais a paciente emagrece, mais o tecido de gordura da mama diminui, fazendo com que ela caia. Isto é imprevisível para o cirurgião contratado. A queda da mama pode acontecer, até mesmo, precocemente, ficando a cargo da paciente arcar com os custos de uma nova cirurgia para subir a mama novamente. A colocação de implante não garante que a mama ficará elevada nem imediatamente nem tardiamente, podendo depois da fase de inchaço despencar, sendo necessária outra cirurgia, devido a características biológicas e imprevisíveis mesmo com a experiência do cirurgião contratado.

### **3) CLÁUSULA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

a) A realização do tratamento para a deformidade do objeto deste contrato envolve:

i)Atendimento Ambulatorial.

ii)Atendimento Emergencial Secundário, onde a CONTRATANTE deve entrar em contato com o CONTRATADO para definir o melhor local de atendimento e em caso de não conseguir estabelecer contato com este, deve dirigir-se ao hospital mais próximo e tentar contato novamente. Pois o contratado fica isento de responsabilidade por opiniões, decisões ou atos que venham a ser realizados em hospitais e/ou afins sem sua autorização.

iii)Procedimento.

iv)Atendimentos ambulatoriais de revisão

v)Não estão incluídos neste contrato, bem como não estão cobertos pelos valores acertados na remuneração deste contrato:

-Órteses, próteses ou materiais especiais necessários no tratamento da deformidade apresentada, estando acertado de sua necessidade previamente ou caso surja a necessidade de sua utilização durante o procedimento cirúrgico.

-Valores referentes a atendimentos na emergência de hospitais ou mesmo exames diagnósticos pré ou pós-operatórios de qualquer natureza.

- Retoques ou uma nova cirurgia para refazer ou reparar novamente o defeito em queixa e motivo do objeto.
- Translados para atendimento em consulta ou emergência.
- Restituição de perdas financeiras causadas por falta ao trabalho.
- Internações ou tratamentos hospitalares gerados por danos ou complicações ocorridas em decorrência do tratamento.
- Outras cirurgias ou tratamentos para reparação de danos causados por complicações decorrentes da cirurgia ou tratamento proposto.
- Consultas após o período pós-operatório de um ano.

#### **4) CLÁUSULA QUARTA– DA REMUNERAÇÃO**

Obriga-se a CONTRATANTE a pagar ao CONTRATADO as despesas decorrentes do presente contrato, respeitando-se as tabelas de preço previamente entregues e obedecendo a data da realização do evento, bem como os mecanismos de regulação.

- a) Os honorários médicos referentes ao Médico Anestesiologista será pago à vista até dois dias antes do procedimento cirúrgico ao hospital onde será feita a cirurgia.
- b) Os valores referentes ao pagamento do Hospital são descritos na tabela de valores e podem ser pagos em até três vezes, sendo a primeira à vista em dinheiro e as demais no cartão de crédito.
- c) Os valores referentes a possíveis internações hospitalares decorrentes do procedimento ficam exclusivamente a cargo da CONTRATANTE, este valor é acrescido do valor do procedimento e pode ser pago ao hospital onde ocorreu a cirurgia ou em outro hospital de apoio.
- d) Os valores referentes a outras internações, procedimentos ou exames que devam ser realizados em decorrência da cirurgia ou de suas complicações ficam exclusivamente à cargo da CONTRATANTE, visto que as intercorrências e complicações são imprevisíveis e fazem parte de uma estatística em cirurgias plásticas.
- e) Os valores referentes à utilização de próteses, órteses, materiais especiais ou medicamentos necessários ou utilizados no ou em decorrência do procedimento ficam exclusivamente à cargo da CONTRATANTE.
- f) O valor de transporte especial necessário em decorrência da cirurgia fica exclusivamente à cargo da CONTRATANTE.
- g) O valor das malhas elásticas, medicamentos e exames pós-operatórios ficam a cargo da CONTRATANTE, e não estão inclusos no preço de orçamento estipulado no pré-operatório.

- h) O CONTRATADO não aumentará o valor cobrado na cirurgia devido ao aumento no tempo ou na dificuldade da cirurgia em relação à parte que cabe aos seus honorários descrito no orçamento pré-operatório.
- i) Em caso de necessidade de reoperação no mesmo dia em virtude de intercorrências diretas da cirurgia, a CONTRATANTE arcará apenas com o valor de horas utilizadas na nova intervenção cirúrgica, ficando isenta do pagamento de honorários extras, isto é, além dos acordados no orçamento pré-operatório para o CONTRATADO e para o anestesiológico.
- j) Em caso de uma reoperação devido à intercorrências ou complicações causadas pelo procedimento cirúrgico que seja realizada em outra data que não a do procedimento original, a CONTRATANTE deverá arcar com os gastos, além dos relativos às horas de centro cirúrgico, igualmente com os novos honorários médicos do CONTRATADO e de seu anestesiológico que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos valores pagos de honorários médicos no procedimento original para o CONTRATADO e seu anestesiológico.
- k) As consultas de revisão não serão cobradas no período de um ano, contados a partir da data da primeira consulta realizada com o CONTRATADO, após esta data será cobrada nova consulta de avaliação.
- l) Em caso de pagamentos com cheques pré-datados, estes serão apresentados para compensação nas datas anotadas nos cheques, não sendo possível nenhum adiamento destas datas.
- m) Em caso de cheques sem fundo, o CONTRATANTE, através de seu advogado abre boletim de ocorrência contra estelionato (art. 171 do código penal) para inquérito policial. A partir de novembro de 2011 a ocorrência de cheque sem fundo é enquadrada como estelionato. Caso a paciente não pague o cheque será indiciada por estelionato, conforme o artigo a seguir:
- i) Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:
- Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa  
(...)
- § 2º - Nas mesmas penas incorre quem:
- (...)
- Fraude no pagamento por meio de cheque
- VI - emite cheque, sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento”
- ii) Em caso de depósito e retorno de cheques por motivo de não haver fundo ou por serem sustados ou ainda por qualquer outra causa, estes cheques serão imediatamente reapresentados, causando o bloqueio da conta da CONTRATANTE e, consecutivamente,



encaminhados para escritório de advocacia para cobrança. Este fato implicará no acréscimo do valor descrito no cheque de correção monetária (I-GPM), juros no patamar de 1% (um por cento) ao mês, além dos honorários advocatícios na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado, que será cobrado pelo escritório de advocacia, nos termos do artigo XX, do Código Civil, sendo todos os valores de responsabilidade da CONTRATANTE.

iii) O pagamento com cheque de terceiro somente será aceito se estiver acompanhado de cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, condomínio ou telefone fixo), cópia da carteira de identidade e contato telefônico do titular do cheque, sendo o mesmo responsabilizado solidariamente pelos pagamentos.

iv) Complicações decorrentes da cirurgia ou resultados insatisfatórios para CONTRATANTE que necessitem de retoque ou tratamento com aparelhos ou medicamentos adjuvante gerarão novos valores de honorários médicos que ficarão a cargo da CONTRATANTE.

v) A CONTRATANTE fica ciente que os valores pagos inicialmente como honorários são apenas do ato operatório que inicia com a indução da anestesia e termina com o final da mesma, qualquer outro procedimento necessário em decorrência de complicações ou intercorrências gerará novos valores de honorários médicos.

vi) O valor correspondente ao pagamento do hospital é feito na alta hospitalar, do anestesiológico é realizado antes do procedimento e os referentes aos honorários do CONTRATADO serão realizados na primeira consulta de revisão após a cirurgia.

## **5) CLAUSULA QUINTA – DO CONSENTIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

a) A FINALIDADE DE MEIO deste contrato de prestação de serviço é a ação do contratado com PERÍCIA, PRUDÊNCIA E DILIGÊNCIA. O contratado portanto fica obrigado a agir desta forma para obter o melhor resultado possível sem transgredir a técnica correta e conhecida (perícia), o limite que o organismo de cada paciente impõe para que se diminua a chance de complicações (prudência) e tendo todos os cuidados necessários para o conforto e segurança deste paciente.

b) Fica ciente a contratante que FINALIDADE DE RESULTADO depende da cláusula 5-a, isto significa dizer que o resultado final muito provavelmente não será atingido pelo contratado. Isto pois, o resultado depende de ter positivo todos os itens abaixo, qualquer item que não se contemple o resultado ficará inatingível:

- i) a paciente ter condições físicas de suportar o trauma necessário ao procedimento sugerido, sem apresentar durante o ato operatório quedas de pressão, sangramentos, arritmias cardíacas, ou outros eventos anestésicos relacionados.
- ii) a paciente ter índice de colágeno e elastina cutânea suficiente para que sua pele se contraia como um material elástico, caso isto não ocorra, é certa a sobra de pele e a flacidez.
- iii) a paciente apresentar o índice de Hormônio do Crescimento circulante alto que propicie seu metabolismo se manter alto depois da cirurgia, fazendo com que ganhe massa muscular e perca mais gordura, pois por obrigação e por lei podemos remover somente 5% do peso da paciente em gordura, aspirar somente até 40% de sua área corporal e manter no mínimo 1cm de camada de tecido adiposo abaixo da pele para que a pele não fique aderida ao músculo.
- iv) a paciente não pode apresentar nível de colágeno muito elevado, pois o colágeno se depositará nas áreas operadas causando fibroses através da migração de células chamadas fibroblastos. Estas fibroses acarretam irregularidades.
- v) a paciente tem de ter o nível de circulação e oxigenação dos tecidos adequada para que o sangue chegue com abundância em todas as áreas operadas, pois se isto não ocorrer acarretará em necroses que representam morte das células daquele local, causando cicatrizes maiores.
- vi) o nível de imunidade da paciente tem que estar adequado para que infecções não ocorram.
- vii) a cicatrização da paciente tem que se dar de modo ideal, se for débil a cicatriz alargará e se for excessiva formar-se-ão quelóides.
- viii) a imunobiologia da paciente tem que estar funcionando de modo ideal, pois se estiver hiperativada poderão surgir endurecimentos na região dos implantes ou pontos causando a rejeição dos mesmos.
- ix) a paciente tem que estar psicologicamente adequada com a condição de ter de permanecer em repouso, mesmo não sentindo dor e não tendo limitações, para que a cicatrização ocorra de modo adequado, caso se movimente muito a pele não irá aderir novamente causando inchaços crônicos e manutenção dos volumes que foram removidos.
- x) a paciente tem que estar engajada na movimentação pós-operatória que tem de ser de 1 minuto para cada hora parada enquanto estiver acordada, logo no dia da cirurgia e até 15 dias depois da cirurgia como modo de prevenir a trombose das veias das pernas.

- xi) a paciente tem que suportar o uso da malha modeladora, que não deve estar frouxa nem apertada demais, bem como realizar a drenagem linfática a partir do terceiro dia depois da cirurgia.
- xii) Inexistência de assimetrias prévias a cirurgia
- xiii) Inexistência de cirurgias prévias
- xiv) Inexistências de cicatrizes prévias que limitem a circulação sanguínea no local
- xv) Capacidade genética de expandir a pele sem o aparecimento de estrias, pois senão estrias surgirão, independente do volume de implante colocado sob a pele.
- xvi) Tendência genética a não apresentar celulite excessiva.
- xvii) Tendência
- xviii) a paciente tem que estar psicologicamente apta a entender que a cirurgia plástica não cria um novo corpo, apenas, com muita dificuldade e contemplando todos os itens acima melhora e recupera PARCIALMENTE os danos causados pelo tempo.
- xix) A expectativa de resultado desse tratamento médico almejado: considerando- se que a medicina não é uma ciência exata, não é possível prever resultados em qualquer prática cirúrgica e não podem ser feitas garantias nem assumir a responsabilidade quanto aos resultados dos procedimentos, seja quanto a percentagem de melhora, seja em termos de idade aparente ou permanência do resultado ao longo dos anos.

## 6) CLÁUSULA SEXTA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) A contratante declara-se esclarecida(o) e ciente que toda e qualquer cirurgia ou procedimento em cirurgia plástica poderá ter uma evolução desfavorável (retração cicatricial, assimetrias de formato e de volume de contorno corporal, temporários ou permanentes), provocados por fatores pessoais ou tratamentos prévios. Ainda, poderão ser necessárias cirurgias reparadoras, apesar dos cuidados, esforços e perícia dos profissionais responsáveis. Aceito o tratamento e honorários médicos propostos e se houver necessidade de cirurgias complementares, ficarei responsável pelas despesas hospitalares. E que Deverá cooperar com os médicos responsáveis e não me afastar do tratamento até meu reestabelecimento, caso contrário, assumirei todas as responsabilidades por resultados insatisfatórios. O meu aumento ou redução de peso de mais de 3kg causará perda do resultado almejado. A falta de uso da cinta elástica ou da realização das drenagens linfáticas pós-operatórias interferirão

negativamente no resultado. Que também o tabagismo (fumo), drogas e álcool causam de complicações graves, e devem ser evitados.

b)A contratante também deverá informar em caso de alergia, medicações, alergias, uso de drogas, doenças, gravidez ou infecções que estejam presentes em qualquer período antes ou depois da cirurgia.

c)Fica ciente a contratante de que durante o procedimento poderão ocorrer outras situações imprevistas ou não diagnosticadas com os exames de rotina, porém inevitáveis. Toda a cirurgia pode desencadear várias situações imprevisíveis e potencialmente sérias que podem exigir internações ou tratamentos complementares sempre tendo um pequeno percentual de mortalidade. Embora a anestesia moderna seja muito segura, pode levar a riscos e que estes variam de pessoa para pessoa. Os riscos comuns envolvidos na anestesia compreendem, mas não se limitam somente à:

machucados no local das veias  
sede, enjôo e/ou tremores  
sono e confusão mental  
dor na garganta  
dores musculares  
dor de cabeça  
visão nublada lembrança da cirurgia  
lesões nos dentes  
machucados na pele  
lesão nos olhos  
falta de ar  
problemas cardíacos  
derrames ou convulsões  
engasgo com líquidos do estômago  
óbito

**APESAR DE RARAS AS COMPLICAÇÕES PODEM ACONTECER E NÃO SE LIMITAM SOMENTE ÀS DESCRITAS ACIMA, POIS VARIAM DE ACORDO COM O PACIENTE.**

d) Fica ciente a contratante que pode surgir a necessidade de transfusões sanguíneas ou de outros produtos durante a cirurgia ou logo após a mesma. Isso envolve riscos adicionais como os de alergias, amarelões, hepatites, AIDS, citomegalovirose entre outras doenças transmitidas pelo sangue. Como também que durante o curso do ato anestésico-cirúrgico, existem

aspectos que não podem ser previamente identificados apesar dos cuidados, esforços e perícia dos profissionais responsáveis envolvidos e, por isso, eventualmente existe a necessidade de procedimentos adicionais e diferentes dos inicialmente programados. Pode ainda ser necessário interromper a cirurgia sem a devida finalização da mesma, alterando e diminuindo os resultados almejados por situações clínicas identificadas pelo anestesista ou mesmo por chegarmos no limite de segurança tolerável pelo organismo do paciente.

e) Para mantermos a cirurgia dentro de um limite de segurança e minimizarmos as complicações clínicas e cirúrgicas, no transcorrer da cirurgia, podemos optar por técnicas menos agressivas que produzem um resultado inferior.

f) O anestesista é um profissional liberal desvinculado de convênios médicos ou seguros de saúde e que, em retribuição ao atendimento anestésico, é necessário o pagamento direto ao anestesista a título de honorários médicos, que deverão ser feitos antes do procedimento cirúrgico.

g) Os cuidados pós-operatórios representam cerca de 40% (quarenta por cento) do resultado final da cirurgia. Entre os cuidados estão a movimentação do corpo, o uso de malha e placa cirúrgica e o controle da alimentação. O aumento ou a diminuição de 2kg, quando não solicitado pelo médico, piora o resultado esperado. Não cabe retoques no caso de ganhos de peso deste tipo, apresentando-se até mesmo a necessidade de fazer outra cirurgia no local, com novos custos para o paciente.

h) A CONTRATANTE por livre iniciativa e sabendo dos riscos, concorda e aceita correr os riscos supra mencionados e permite/autoriza voluntariamente que os procedimentos sejam realizados da forma como foram expostos, incluindo procedimentos complementares que sejam necessários em situações imprevisíveis ou emergenciais, as quais deverão ser conduzidas e resolvidas de acordo com a conveniência singular de cada evento, inclusive modificar a técnica cirúrgica programada. Assumo o risco do resultado da cirurgia proposta, que poderá não corresponder ao esperado.

i) Esta autorização foi dada ao CONTRATADO e ao seu anestesista, bem como aos seus assistentes ou outros profissionais por eles selecionados para intervir no procedimento de acordo com seus julgamentos profissionais, quanto à necessidade de co-participação; através dos recursos conhecidos na atualidade pela Medicina e disponíveis no local onde se realiza o tratamento.

h) A CONTRATANTE compromete-se a honrar com o pagamento dos honorários médicos e não se afastar do tratamento até que todas as fases do acompanhamento médico, bem como dos retoques subseqüentes sejam

realizados, sob pena de perder os direitos às queixas posteriores aos resultados da cirurgia.

j) A CONTRATANTE atesta estar plenamente segura e esclarecida de todas as dúvidas relativas ao(s) procedimento(s), após ter lido e compreendido todas as informações deste documento, antes da assinatura. À CONTRATANTE reserva-se o direito de revogar a assinatura abaixo apenas ANTES que o procedimento se realize.

## 7) CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

a) Fica eleito, de comum acordo, o Foro Central da Comarca de PORTO ALEGRE-RS para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões e solucionar conflitos que porventura surjam no cumprimento deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

b) E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015

\_\_\_\_\_ (assinatura)

Testemunha :

\_\_\_\_\_ (assinatura)